



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

20/11/2008

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 024/2008

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos médicos e dentistas da Rede Municipal de Saúde prescreverem medicamentos genéricos”.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam os médicos e dentistas da rede pública municipal de saúde obrigados, quando da prescrição de medicamentos a seus pacientes, indicar o nome genérico dos mesmos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, obrigada a colocar cartazes no sentido de alertar aos médicos bem como aos pacientes a existência da lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 13 de novembro de 2008.

Vereador - José Antônio de Oliveira

= Autor =

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG